



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 14/01/2025

Edição nº 146/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 003/2025	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2025

(de 14 de janeiro de 2025)

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI PELO FALECIMENTO DO EX-SENADOR E PREFEITO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, BENEDITO DE LIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o falecimento de Benedito de Lira, ocorrido em 14 de janeiro de 2025, aos 82 anos, enquanto exercia o cargo de Prefeito de Barra de São Miguel;

CONSIDERANDO sua extensa trajetória política, iniciada como vereador em Junqueiro (1966-1970) e posteriormente em Maceió (1973-1982);

CONSIDERANDO os três mandatos consecutivos como Deputado Estadual de Alagoas (1983-1995), contribuindo significativamente para o desenvolvimento do estado;

CONSIDERANDO sua atuação como Deputado Federal por Alagoas em dois períodos (1995-1999 e 2003-2011), representando o estado no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO seu mandato como Senador da República por Alagoas (2011-2019), onde participou de importantes decisões nacionais;

CONSIDERANDO sua eleição e reeleição como Prefeito de Barra de São Miguel, demonstrando liderança e compromisso com o município;

CONSIDERANDO que Benedito de Lira era pai do atual Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, figura de destaque na política nacional; e

CONSIDERANDO o impacto de sua morte para o estado de Alagoas e para a política brasileira;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Maragogi por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Benedito de Lira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ede5c3d4-7ee3-4c39-ba9a-50036113a5be

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo IPREV 010/2023 - 2.º Termo Aditivo ao Contrato IPREV n.º 001/2023

Contratante: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Maragogi - IPREV

CNPJ/MF: 04.503.396/0001-89

Contratada: Ilka da Costa Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA

CNPJ/MF 41.510.493/0001-97

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo IPREV n.º 010/2023 referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS.

Fundamento legal: Artigo 57 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Valor global: R\$ 13.068,00 [treze mil e sessenta e oito reais]

Data da Celebração: 30/12/2024

João Gomes do Rego

Diretor Presidente

IPREV - Maragogi

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 966af4b4-c806-4d4c-9799-4382d1e58a6a

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório IPREV 014/2022 - 2.º Termo Aditivo ao Contrato IPREV n.º 002/2023

Contratante: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Maragogi - IPREV

CNPJ/MF: 04.503.396/0001-89

Contratada: Futura Desenvolvimento de Programas LTDA

CNPJ/MF 12.658.085/0001-89

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo IPREV n.º 002/2023 referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária em conjunto com cessão de direito de uso de softwares e aplicativos específicos para Gestão de RPPS;



Fundamento legal: Artigos 106 e 107 da Lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021

João Gomes do Rego

Diretor Presidente

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

IPREV - Maragogi

Valor global: R\$ 59.760,00 [cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e reais]

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 845d0bda-d84b-40de-9845-145643351270

Data da Celebração: 30/12/2024



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL